LEI Nº. 1.280

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 04ª Sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 009/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 345.760,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	249.910,00
0.05.	300.008	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95.850,00
0.05	300.009	
	VALOR	R$ 345.760,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamento e material permanente, objeto das propostas de aquisição nº 13879.688000/1130-02 e 13879.688000/1150-1.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal